



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

*Termo de Aditamento para alteração do Cronograma Físico-Financeiro e rerratificação do contrato celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.*


Processo Digital nº 501/2021

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, com sede na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 5677, CEP 05339-005, inscrita no CNPJ sob nº 43.942.358/0001-46, isenta de Inscrição Estadual, com Inscrição Municipal nº 8.045.240-0, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Antonio Luque, portador do Documento de Identidade RG nº 3.863.156-8 SSP/SP, CPF nº 078.334.318-34 e por sua Diretora de Pesquisas, Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.533.657 SSP/SP, CPF nº 574.836.638-04, tendo em vista o contrato celebrado em 08 de fevereiro de 2022 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 10/02/2022 e alterado em 15/02/2022, nos autos do Processo Digital nº

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

501/2021), segundo autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP em Decisão nº 2476/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/05/2022, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e conforme previsão contida na Cláusula Quarta do ajuste, **ALTERAR O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA AJUSTAR O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS 2, 3, 4 E 5**, devidamente descritos nos documentos que integram o contrato, alterando, em consequência, o “corpo” da Cláusula Primeira, o “corpo” e os incisos II e IX da Cláusula Segunda, o “corpo” e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Cláusula Quarta, o “corpo” e o §1º da Cláusula Sexta e o “corpo” da Cláusula Décima Quarta, nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a prestar serviços especializados de apoio à ALESP visando a revisão, análise e reorganização de sua estrutura administrativa, por meio da elaboração de projeto, de acordo com as legislações específicas, conforme o Termo de Referência, a Proposta Comercial e o Cronograma Físico-Financeiro contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, **este último substituído pelo arquivo “NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo”, criado em 28/04/2022, em virtude de aditamento**, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, vinculando-se totalmente a este, no que não conflitem com as disposições constantes de suas cláusulas.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das previstas na nos termos da Proposta Comercial, do Termo de Referência e no Cronograma Físico Financeiro, contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022 este último substituído pelo arquivo “**NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo**”, criado em 28/04/2022, em virtude de aditamento, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, no que não conflitem com as disposições constantes das cláusulas deste contrato, e de outras dispostas na presente avença e na legislação vigente, as seguintes:

(...)

II - conduzir os trabalhos de acordo com os termos da Proposta Comercial, do Termo de Referência e do Cronograma Físico- Financeiro, contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, este último substituído pelo arquivo “**NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo**”, criado em 28/04/2022, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, no que não conflitem com as disposições constantes das cláusulas deste contrato, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;


(...)

XI - realizar os serviços objeto deste contrato, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, substituído, em virtude de aditamento, pelo arquivo “**NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo**”, criado em 28/04/2022, nos autos do Processo Digital

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

nº 501/2021), contendo os produtos entregáveis, com os respectivos prazos para execução, bem como os custos individualizados de tais serviços;

(...)

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E  
RECEBIMENTO DO OBJETO**


O prazo de execução dos serviços, objeto do presente Contrato, constante da Cláusula Primeira, e nos termos da Proposta Comercial, do Termo de Referência e do Cronograma Físico- Financeiro, contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, **este último, em virtude de aditamento, substituído pelo arquivo “NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo”, criado em 28/04/2022**, nos autos do Processo Digital nº 501/2021, no que não conflitar com as disposições constantes das cláusulas deste contrato, será de 300 (trezentos) dias, com início em 09/02/2022 e término em 05/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Geral de Administração da **CONTRATANTE**, por uma comissão formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência, da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-Financeiro contidos nos documentos “**Memorial Descritivo - Retificado**”, criado em 17/01/2022, “**Proposta FIPE - atualizada**”, criado em 17/01/2022, e “**Novo Cronograma**”, criado em 20/01/2022, **este último, em virtude de aditamento, substituído pelo arquivo “NOVO**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo**", criado em 28/04/2022, nos autos do Processo Digital nº 501/2021, determinando em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§ 2º - Ao término de cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro, e verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-Financeiro, contidos nos documentos "**Memorial Descritivo - Retificado**", criado em 17/01/2022, "**Proposta FIPE - atualizada**", criado em 17/01/2022, e "**Novo Cronograma**", criado em 20/01/2022, **este último substituído pelo arquivo "NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo", criado em 28/04/2022, em virtude de aditamento**, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, e desde que apresentados os entregáveis respectivos, devidamente aprovados pela Secretaria Geral de Administração da CONTRATANTE, serão lavrados Atestados de Execução de Serviço, em até 03 (três) dias, pela comissão mencionada no § 1º.


§ 3º - Quando da emissão do último Atestado de Execução de Serviço, serão os serviços recebidos provisoriamente pela comissão referida no § 1º, mediante a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, **desde que tenham sido cumpridas todas as atividades previstas no Termo de Referência**, na Proposta Comercial e no Cronograma Físico-Financeiro contidos nos documentos "**Memorial Descritivo - Retificado**", criado em 17/01/2022, "**Proposta FIPE - atualizada**", criado em 17/01/2022, e "**Novo Cronograma**", criado em 20/01/2022, **este último substituído pelo arquivo "NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo", criado em 28/04/2022, em virtude de aditamento**, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021.

§ 4º - Após o decurso do prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório,

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de que trata o § 3º desta cláusula, certificada a exatidão dos serviços executados pela **CONTRATADA** e sua conformidade com o Termo de Referência, Proposta Comercial e Cronograma Físico- Financeiro, contidos nos documentos **“Memorial Descritivo - Retificado”**, criado em 17/01/2022, **“Proposta FIPE - atualizada”**, criado em 17/01/2022, e **“Novo Cronograma”**, criado em 20/01/2022, **este último substituído pelo arquivo “NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo”, criado em 28/04/2022, em virtude de aditamento**, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, e com este instrumento de contrato, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, pela comissão citada no § 1º, sendo certo que a **CONTRATADA**, durante o referido prazo de observação, obriga-se a proceder a todas as adequações e ajustes que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste contrato, sem qualquer custo adicional.

(...)


### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- Financeiro, contidos nos documentos **“Proposta FIPE - atualizada”**, criado em 17/01/2022, e **“Novo Cronograma”**, criado em 20/01/2022, **este último substituído pelo arquivo “NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo”, criado em 28/04/2022, em virtude de aditamento**, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021, importa no valor de **R\$ 2.518.000,00 (dois milhões quinhentos e dezoito mil reais)**, correndo por conta do Elemento Econômico 33903999 - Outros Serviços de Terceiros.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, contido no documento “Novo Cronograma”, criado em 20/01/2022, este último, em virtude de aditamento, substituído pelo arquivo “NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo”, criado em 28/04/2022, nos autos do Processo Digital nº 501/2021, em até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer atualização monetária neste período, a contar da data da emissão dos Atestados de Execução de Serviço, de que trata o § 2º da Cláusula Quarta, os quais deverão ser entregues acompanhados dos respectivos **relatórios mensais**, devidamente aprovados pela Secretaria Geral de Administração da CONTRATANTE, dos documentos de cobrança, das certidões comprobatórias de regularidade relativas à Seguridade Social - INSS (CND), que poderá ser substituída pela certidão unificada de que trata a Portaria MF 358, de 05/09/2014, ao FGTS (CRF) e a Justiça Trabalhista (CNDT), devidamente atualizadas, se necessário for.

(...)


### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IMPOSSIBILIDADE DA SUBCONTRATAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar ou terceirizar no todo ou em parte a execução dos serviços constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-Financeiro contidos nos documentos “Memorial Descritivo - Retificado”, criado em 17/01/2022, “Proposta FIPE - atualizada”, criado em 17/01/2022, e “Novo Cronograma”, criado em 20/01/2022, este último substituído pelo arquivo “NOVO CRONOGRAMA - Pedido de Prorrogação de Prazo”, criado em 28/04/2022, em virtude de aditamento, todos integrantes dos autos do Processo Digital nº 501/2021.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

Ressalvadas as alterações supra-efetuadas, **RATIFICAM** as partes os termos das demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato celebrado em 08 de fevereiro de 2022 (arquivo “Contrato Assinado”, criado em 10/02/2022 e alterado em 15/02/2022, nos autos do processo digital nº 501/2021).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo que, após lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, o qual foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações, revisado pela assessoria de contratos da Secretaria Geral de Administração e vistado por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
CONTRATANTE**

**CARLOS ANTONIO LUQUE  
CONTRATADA**

**MARIA HELENA GARCIA PALLARES  
ZOCKUN  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

MARCUS VINICIUS DALARMELINO

JAQUELINI CRISTINA DE GODEIS

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ N°:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS -FIPE

**CNPJ N°:** 43.942.358/0001-46

**CONTRATO DIGITAL N°:** 501/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022

**VIGÊNCIA:** INALTERADA

**OBJETO:** Termo de aditamento para alteração do cronograma físico-financeiro e rerratificação das demais disposições do contrato

**VALOR:** INALTERADO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 18 de maio de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
CONTRATANTE**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

    /ASSEMBLEIASP

 [WWW.AL.SP.GOV.BR](http://WWW.AL.SP.GOV.BR)

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :24/05/2022 19:56:17